



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Ofício JUR-PMP nº 35/2025.

Paulistânia-SP, 13 de março de 2025.

**MENSAGEM:** Objeto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº. 1495/2.025, que **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO IV-B QUE INSTITUI A TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFESSORES QUE INGRESSAREM NO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulistânia e demais Vereadores:

Através do presente, na qualidade de Prefeito do Município de Paulistânia, encaminho a esta augusta Edilidade o Projeto de lei em anexo, que **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO IV-B QUE INSTITUI A TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFESSORES QUE INGRESSAREM NO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...** aproveitando o ensejo também para requerer a votação e consequente aprovação desta propositura, na próxima sessão Ordinária a ser designada por esta Presidência, na forma regimental, tendo em vista a necessidade de sua votação e consequente aprovação.

Cumprе destacar que a presente proposição tem a finalidade de adequar a legislação municipal para instituir a tabela de vencimentos para os professores que ingressarem na rede municipal de ensino. Cabe ressaltar que referida tabela vem no sentido de atualizar a já existente para fazer constar como faixa inicial de ingresso no magistério municipal servidores que tenham como capacitação mínima a formação em ensino superior, uma vez que essa é a exigência do Plano Nacional de Educação. O município há algum tempo exige a formação em ensino superior completo para a admissão de professores na rede municipal, contudo na legislação ainda consta como faixa salarial inicial a formação em ensino médio, o que não corresponde mais a realidade. No mais, a manutenção da tabela de vencimentos do Anexo IV se faz necessária para disciplinar as relações jurídicas estabelecidas com os professores que ainda estão em atividade e que ingressaram enquanto a exigência legal mínima era a formação em ensino médio, respeitando os direitos adquiridos.

Dessa forma, requer-se a tramitação do presente projeto de lei na próxima **Sessão Ordinária** a ser designada por Vossa Excelência, na forma regimental, para célere deliberação da inclusa propositura, face à necessidade de sua votação e aprovação.

Diante do exposto, certo de contar com os costumeiros préstimos desta Casa de Leis, bem como com o bom senso e prestatividade destes nobres Edis, antecipadamente agradeço a atenção dispensada ao presente, renovando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**LUIZ CARLOS MARQUES**  
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**CARLOS ROBERTO MARQUES**

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA – SP

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)